



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 821, DE 24 DE OUTUBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUTOR EDUARDO WARPECHOWSKI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suplementares na Lei do Orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - Ensino do 1º Grau	
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....	Cz\$120.000,00
08 - SERVIÇOS URBANOS	
01 - Serviços Urbanos	
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....	<u>Cz\$288.000,00</u>
T o t a l.....	<u><u>Cz\$408.000,00</u></u>

Art.2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, servirão os recursos seguintes:

- AUXÍLIO DO FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, recebido em 06.10.1986...Cz\$120.000,00
- AUXÍLIO DO CSN-Conselho de Segurança Nacional - Presidência da República, recebido em 15 de outubro de 1986.....Cz\$ 28.000,00
- AUXÍLIO DA SEAC-Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República, cf. Convênio 1056/86, recebido em 16.10.1986.....Cz\$175.000,00

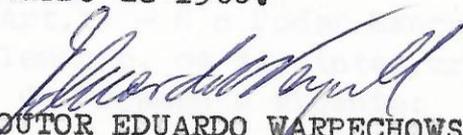


Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

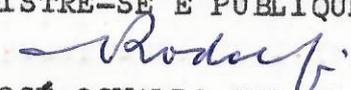
..... 2.  
- AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO, cf. Acordo nº  
04/86, com SUDESUL E COORDENADORIA DA DEFESA  
CIVIL, recebido em 17.10.1986..... Cz\$ 85.000,00  
T o t a l..... Cz\$408.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GURANI DAS MISSÕES, 24 de outubro de 1986.

  
DOUTOR EDUARDO WARPECHOWSKI  
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO  
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOSÉ OSWALDO RODOLFI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO